LEI Nº 2330/03 DE 23 de outubro de 2003.

DISPÕE SOBRE: Autorização para suplementação de dotação do orçamento vigente.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R$. 60.000,00, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:
SANEAMENTO BÁSICO
OBRAS E INSTALAÇÕES
206.1751.2002.2.2.02.2000.4.4.90.51.000000 – Obras e Instalações.....R$. 60.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura da presente suplementação serão oriundos de excesso de arrecadação que será verificado, visto o repasse do Governo do Estado – FEHIDRO.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM. Alvares Machado, 23 de outubro de 2003.

LUIZ ANTONIO LUSTRE
PREFEITO

Registrada e publicada na Secretaria da PM na data supra.

NELIO CARLUCCI
Secret. Administr.